



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

QUADRIÉNIO DE 2017-2021

ATA N.º 13 DA SESSÃO DE 24 DE JUNHO DE 2019

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, para efeitos do plasmado no artigo 27.º, n.º 1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas catorze horas e trinta minutos, aguardando quinze minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Deputados Municipais Presentes:

Sr. Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares
Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca
Sr. João Luiz Alves Fiúza
Sra. Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes
Sr. Dr. Nuno Duarte Abrantes Pinto
Sr. Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Rui Brito Pereira
Sr. Vítor Hugo Rodrigues de Melo
Sra. Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra
Sr. António Alves dos Santos
Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins
Sra. Dra. Ana Marta Santos André de Lima
Sra. Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia
Sr. Isidro Alves
Sr. Luís Miguel Santos Pereira
Sra. Dra. Lúcia Paula Costa Cabral
Sr. José Manuel Antunes
Dr. Pedro José Pereira Cardoso
Sr. Rui Manuel Dias da Silva
Sra. Dra. Susana Margarida Macedo Mendes, em substituição do Sr. Amadeu Alves



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presidentes de Freguesias Presentes:

Sr. José Silva Cardoso (Secretário da J. F. de Candosa), em substituição do Sr. Carlos Alberto Marques da Fonseca (Presidente J. F. de Candosa)
Sr. Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)
Sr. José Alberto Pereira (Presidente J. F. de Midões)
Sr. António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)
Sra. Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)
Sra. Dra. Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)
Sr. Francisco José Martins Pais (Presidente J. F. de Tábua)
Sra. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo)
Sr. Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)
Sr. José Augusto Pereira Dias (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)

Sr. João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

Deputados Municipais Faltosos:

Sr. Amadeu Alves

Sra. Eng.^a Cátia Filipa Sobral Ribeiro

Presente o Presidente da Câmara:

Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores Presentes:

Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sra. Vereadora, Eng.^a Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira

Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira

Sr. Vereador, Prof. António Luís da Silva Martins

Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos

Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhora Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tábua, Dr. Nuno Tavares endossou cumprimentos a todos os Membros e informou que a Mesa iria proceder à distribuição do Esboço da Minuta da Ata da presente sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29 DE ABRIL DE 2019, JÁ ENTREGUE A TODOS OS MEMBROS:

Foi de imediato colocada a discussão a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019, tendo sido solicitada a palavra pela Deputada Municipal, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que apresentou à Mesa algumas correções à ata em apreciação.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, com as correções apresentadas, o teor da Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019, com as correções apresentadas.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

2. LEITURA E APRECIAÇÃO DO EXPEDIENTE/À DISPOSIÇÃO DE TODOS OS MEMBROS INTERESSADOS:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi dado conhecimento do expediente da Assembleia Municipal à data, o qual fica arquivado e à disposição de todos os Membros para consulta, a saber:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- E-mail, datado de 29 de abril de 2019, da CIM/RC – Comunidade Intermunicipal
- Região de Coimbra, documento que se dá por reproduzido, remetendo um convite para a cerimónia “*Programa Seleção Gastronomia e Vinhos*”, dia 8 de maio;
- E-mail, datado de 03 de maio de 2019, do PCP-Gabinete Parlamento Europeu Lisboa, documento que se dá por reproduzido, envio de documentação para conhecimento;
- E-mail, datado de 07 de maio de 2019, do Grupo Parlamentar “Os Verdes”, documento que se dá por reproduzido, sobre o agendamento do Projeto Resolução 1634/XIII/3ª - Urgente requalificação do IP3, entre Coimbra e Viseu e a sua manutenção sem portagens;
- E-mail, datado de 08 de maio de 2019, de José Luís Alves, documento que se dá por reproduzido, sobre diversos assuntos;
- E-mail, datado de 06 de maio de 2019, de Alexandra Bento (CMTábua), documento que se dá por reproduzido, sobre a descentralização, transferência de competências dos Municípios para os Órgãos das freguesias;
- E-mail, datado de 08 de maio de 2019, do Conselho Comunidade ACeS PIN, documento que se dá por reproduzido, sobre a reunião do Conselho da Comunidade do ACES PIN, a realizar no dia 16/05/2019;
- E-mail, datado de 08 de maio de 2019, da CIM-RC – Comunidade Intermunicipal - Região de Coimbra, documento que se dá por reproduzido, sobre a Eleição do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra;
- E-mail, datado de 08 de maio de 2019, da ANAM-Associação Nacional de Assembleias Municipais, documento que se dá por reproduzido, respeitante ao 3.º Aniversário da ANAM;
- E-mail, datado de 15 de maio de 2019, do Conselho Comunidade ACeS PIN, documento que se dá por reproduzido, remetendo um convite e o programa da “*Convenção Pensar & Agir-Em Saúde de Proximidade*”, organizada pelo Conselho da Comunidade do ACeS Pinhal Interior Norte, no dia 07/06/2019, em Penela;
- E-mail, datado de 17 de maio de 2019, da EPTOLIVA-Escola Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil, documento que se dá por reproduzido, remetendo um convite para o evento EPTO FUTUROS - “*Indústria 4.0-Jornadas Técnicas do Curso de Mecatrónica*”;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- E-mail, datado de 17 de maio de 2019, CIM Região de Coimbra, documento que se dá por reproduzido, remetendo um Convite para a Tertúlia sobre a temática “*O Impacto do Brexit na Economia*”;
- E-mail, datado de 17 de maio de 2019, de José Luís Alves, documento que se dá por reproduzido, respeitante a vários assuntos;
- E-mail, datado de 20 de maio de 2019, do Conselho Comunidade ACeS PIN, documento que se dá por reproduzido, respeitante à plantação da “*Oliveira SNS*” – Homenagem ao Dr. António Arnaut e do SNS;
- E-mail, datado de 21 de maio de 2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábuas, documento que se dá por reproduzido, respeitante à Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal;
- Missiva do Sindicato dos Professores da Região Centro, documento que se dá por reproduzido, Sobre o Decreto-Lei n.º 21/2019 (Transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais na área da educação) – Apelo da FENPROF;
- E-mail, datado de 22 de maio de 2019, da CIM-RC – Comunidade Intermunicipal – Região de Coimbra, documento que se dá por reproduzido, remetendo um convite para a Expo-Empresas, Artes e Ofícios 2019;
- Missiva, datada de 23 de maio de 2019, de Carlos Alberto Marques da Fonseca, documento que se dá por reproduzido, apresentando a sua falta à próxima sessão extraordinária da Assembleia Municipal;
- E-mail, datado de 26 de maio de 2019, de Rogério Neves, documento que se dá por reproduzido, apresentando a sua falta à próxima sessão extraordinária da Assembleia Municipal;
- E-mail, datado de 27 de maio de 2019, da Dra. Mário do Rosário Fonseca, documento que se dá por reproduzido, sobre a Assembleia Municipal Extraordinária de 28 de maio de 2019;
- E-mail, datado de 27 de maio de 2019, do Dr. Nuno Abranches Pinto, documento que se dá por reproduzido, sobre a Assembleia Municipal Extraordinária de 28 de maio de 2019;
- E-mail datado de 27 de maio de 2019, da Eng.^a Cátia Ribeiro, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento que por motivos profissionais não estará



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

presente na sessão extraordinária da Assembleia Municipal pelo que solicita a sua substituição;

- E-mail, datado de 28 de maio de 2019, da Dra. Sofia Félix, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Tábua, documento que se dá por reproduzido, sobre assuntos para a Assembleia Extraordinária de 28 de maio;

- E-mail, datado de 28 de maio de 2019, de Carlos Alberto dos Santos, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento que por motivos profissionais não estará presente na sessão extraordinária da Assembleia Municipal;

- E-mail, datado de 28 de maio de 2019, de Vítor Melo, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento que por motivos profissionais não estará presente na sessão extraordinária da Assembleia Municipal;

- E-mail, datado de 29 de maio de 2019, do Agrupamento de Escolas de Tábua, documento que se dá por reproduzido, remetendo um convite para o IX Sarau Gímnico “Desenhos Animados” – Tábua 2019;

- E-mail, datado de 03 de junho de 2019, do Conselho Comunidade ACeS PIN, documento que se dá por reproduzido, sobre a “Convenção Pensar & Agir – Em Saúde de Proximidade”;

- E-mail, datado de 04 de junho de 2019, da EPTOLIVA-Escola Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil, documento que se dá por reproduzido, remetendo um convite para o evento Epto Futuros – “Teatro e Educação Artística”, integrado no Dia do Curso Profissional de artes do espetáculo/Interpretação;

- E-mail, datado de 05 de junho, da EPTOLIVA-Escola Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil, documento que se dá por reproduzido, remetendo um convite para o evento Epto Futuros “II Fórum do Turismo – Turismo enogastronómico na Beira Serra: o papel das confrarias gastronómicas”;

- E-mail, datado de 07 de junho de 2019, da CIM-RC – Comunidade Intermunicipal – Região de Coimbra, documento que se dá por reproduzido, remetendo um convite, para o seminário da Região de Coimbra - 2.X.;

- E-mail, datado de 07 de junho de 2019, do Grupo Parlamentar do PCP, documento que se dá por reproduzido, remetendo para conhecimento um requerimento sobre o Gás Botija;

- E-mail, datado de 07 de junho de 2019, da EPTOLIVA-Escola Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil, documento que se dá por reproduzido, remetendo



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "M. J. P." followed by a stylized "X".

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

para conhecimento um documento sobre “*Cuidados Paliativos: Uma necessidade? Integrado no Dia do Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde*”;

- E-mail, datado de 09 de junho de 2019, da EPTOLIVA-Escola Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil, documento que se dá por reproduzido, sobre “*A Imagem na Comunicação*” integrado nos Dias dos Cursos Profissionais de Técnico de Design e Técnico de Multimédia;

- Missiva, datada de 11 de junho de 2019, de Amadeu Alves, documento que se dá por reproduzido, a comunicar a sua indisponibilidade para participar na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal;

- E-mail, datado de 12 de junho de 2019, do Grupo Parlamentar do PCP, documento que se dá por reproduzido, remetendo para divulgação uma iniciativa legislativa do PCP;

- Ofício, datado de 17 de junho de 2019, do Presidente da Câmara Municipal de Tábua, documento que se dá por reproduzido, remetendo os pontos a incluir na ordem de trabalhos da Assembleia Municipal de 24/06/2019;

- Missiva, datada de 17 de junho de 2019, de Carlos Alberto Marques da Fonseca, documento que se dá por reproduzido, sobre a sua falta à Assembleia Municipal de 24/06/2019;

- E-mail, datado de 19 de junho de 2019, da CIM-RC – Comunidade Intermunicipal – Região de Coimbra, documento que se dá por reproduzido, remetendo um convite para a Palestra “*Como criar relações extraordinárias para uma educação mais poderosa*”;

- E-mail, datado de 19 de junho de 2019, de José Luís Alves, documento que se dá por reproduzido, respeitante a diversos assuntos;

- E-mail, datado de 20 de junho de 2019, da ANAM-Associação Nacional de Assembleias Municipais, documento que se dá por reproduzido, remetendo síntese sobre parte I do Livro Verde para a Reforma da Democracia Municipal e Valorização do Papel das Assembleias Municipais;

- E-mail, datado de 21 de junho de 2019, do Grupo Parlamentar PSD, documento que se dá por reproduzido, remetendo uma declaração de Voto para com as “*Vítimas de Incêndios Florestais – 17 de junho*”;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(M.R.)

- E-mail, datado de 21 de junho de 2019, da Direção Regional da Cultura do Centro, documento que se dá por reproduzido, sobre a conferência Internacional “*Cultura, Território e desenvolvimento*”;

- E-mail, datado de 21 de junho de 2019, de José Luís Alves, documento que se dá por reproduzido, remetendo para conhecimento vários assuntos;

- E-mail, datado de 23 de junho de 2019, da União de Freguesias de Espariz e Sinde, documento que se dá por reproduzido, sobre a proposta de lei que define o regime jurídico de criação de freguesias;

- E-mail, datado de 24 de junho de 2019, da Dra. Sandra Correia, documento que se dá por reproduzido, remetendo uma Moção para ser votada na Assembleia Municipal de 24/06/2019;

- E-mail, datado de 24 de junho de 2019, do Eng.º Bruno Santos, documento que se dá por reproduzido, inscrevendo para o uso da palavra no período de intervenção do público;

- E-mail, datado de 24 de junho de 2019, do Senhor Rui Silveiro de Moura, documento que se dá por reproduzido, inscrevendo para uso da palavra no período de intervenção do público.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

3. INTERVENÇÃO DOS EXMOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA:

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra à Deputada Municipal Senhora Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia, Membro eleito pela CDU – Coligação Unitária – PCP-PEV, a qual iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, esclarecendo de seguida que a mesma se refere às preocupações que têm sido levantadas com a prospeção de lítio.

Neste contexto, passou a ler a Moção que enviou à Assembleia Municipal por e-mail, pedindo desde já desculpa pelo atraso do envio, documento¹ distribuído e que se dá por integralmente reproduzido em anexo: «*Face à publicação, pelo Ministério do*

¹ Documento n.º 1, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ambiente e da Transição Energética, de um aviso que atribui direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais, numa área de 260.331 Km² nos concelhos de Viseu, Nelas, Mangualde, Penalva do Castelo, Gouveia, Seia, Oliveira do Hospital, Tábua e Carregal do Sal, à empresa Fortescue Metals Group Exploration Pty Ltd.

1. Considerando que apesar do país não dever, à partida, rejeitar a necessidade de conhecer e ponderar o aproveitamento dos seus recursos geológicos e minerais, deve, no entanto, exigir a garantia que a prospeção e exploração dos recursos minerais não se deve realizar numa lógica que vise apenas a apropriação de matérias-primas sem o devido retorno para o País, e sem a salvaguarda das necessidades ambientais e sociais com vista a um desenvolvimento sustentável.
2. Considerando que a contaminação das nascentes dos rios, causaria graves danos à nossa região, região de grande riqueza ambiental e ecológica, praias fluviais e a boa qualidade da água, sendo estes fatores negativos.
3. Considerando que, é necessário estudar, avaliar, ponderar todos estes aspetos, nomeadamente proceder ao estudo da viabilidade da sua exploração comercial e os potenciais benefícios, avaliar os riscos ambientais e a possibilidade de os minimizar, ponderar os impactos noutras atividades económicas.
4. Considerando que, só com esse estudo, essa avaliação e essa ponderação é que haverá condições para, de forma esclarecida, tomar uma decisão.

A CDU propõe que a Assembleia Municipal de Tábua, delibera no seguinte sentido:

1. *Enquanto os pressupostos acima descritos não estiverem salvaguardados, votar contra o deferimento da concessão da autorização de exploração concedida e votar contra a autorização de prospeção e eventual extração futura de minérios no concelho de TÁBUA».*

Interveio a Deputada Municipal, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do Grupo Municipal do PS, a qual cumprimentou todos os presentes, apresentando à Mesa da Assembleia Municipal um documento escrito com a sua intervenção, documento² que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

² Documento n.º 2, páginas 1-2.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Iniciou a sua intervenção congratulando o Senhor Presidente da Câmara e Executivo Municipal pela organização dos seguintes eventos: “Comemoração do Dia da Espiga”; “2.ª Edição da Corrida João Brandão”; “Assinatura do protocolo com a Comissão Para a Cidadania e Igualdade de Género” e “Festa de encerramento do Ano Letivo da Academia Sénior”. Abordou ainda, a entrega de mais 6 moradias reabilitadas no âmbito da reconstrução de habitações permanentes destruídas pelos incêndios de outubro de 2017, entre outros assuntos.

Quanto à Moção apresentada, antes de tomar posição questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre se existe alguma informação relativamente à prospeção de minério no Concelho de Tábua, designadamente sobre se está para iniciar e se existe algum dado que possa dar a conhecer, para que os presentes se possam pronunciar sobre esta Moção.

Interveio a Senhora Deputada Municipal, Dra. Ana Marta Santos André de Lima, do Grupo Municipal do PS, começando por cumprimentar todos os presentes.

Realçou que no passado dia 26 de maio se assistiu a mais um ato eleitoral, as eleições europeias, abordando, sucintamente, a temática da abstenção, salientando que «politicamente a maioria das pessoas não percebe a maioria das propostas apresentadas (isto quando elas existem). Será que o problema está em quem não exerce o voto, ou na forma de comunicação? As propostas perdem-se, as siglas e as normas complexas nada dizem ao cidadão comum. São mais umas charadas, uns quebra-cabeças de difícil resolução. Necessário será descomplicar de modo a que a tradicional forma de comunicação partidária se atualize mobilizando, incutindo e apelando a que se realize a democracia em cada ato de voto. E esta realização de democracia é fulcral ao nível da audição do Município, do cidadão e da pessoa. Nas últimas eleições autárquicas existiu uma preocupação pelo nosso Primeiro-ministro António Costa de definição de novos critérios e renovação. No nosso distrito jovens socialistas compõem listas, juntas de freguesias, Assembleias Municipais, sendo o distrito a nível nacional com mais jovens representados (tendo em conta a área geográfica e a densidade populacional). Não é isto voto de confiança? Este voto de confiança com trabalho, respeito, cooperação construtiva para que Portugal avance e se renove e é esta a mensagem do nosso Primeiro-ministro e é esta a mensagem a que todos os jovens devem estar atentos».



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De seguida, interveio o Deputado Municipal Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo, Membro eleito pelo PPD/PSD, endossando cumprimentos a todos e proferindo o seguinte: «*A minha questão já foi colocada por outros membros da Assembleia mas era no seguimento da questão do lítio, se o Senhor Presidente da Câmara tem algo mais a dizer que seja favorável, pois houve um período até dia 10, de reclamação, se já houve, alguma intenção da parte da Câmara em fazer isso ou de algum particular.*».

No uso da palavra, a Deputada Municipal Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, cumprimentou todos os presentes e questionou o Senhor Presidente da Assembleia sobre se as informações solicitadas anteriormente já têm resposta. Relembrou que na Assembleia em que foram aprovadas as contas, referiu o prazo médio de pagamento das contas e que esta informação já se encontra publicada, estando Tábua no 22.º lugar (*piores Municípios pagadores*), com 146 dias de prazo médio de pagamento. Por fim, questionou, se era possível ter conhecimento das fichas da DGAL.

Solicitou de novo o uso da palavra a Senhora Deputada Municipal, Dra. Ana Marta Santos André de Lima, do Grupo Municipal do PS, que apresentou à Mesa da Assembleia Municipal um documento escrito com a sua intervenção, documento³ que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Iniciou a sua nova intervenção salientando o esforço deste Município em estar bem, dando conhecimento das várias atividades realizadas no âmbito desportivo, cultural e educativo, conforme disposto no documento apresentada.

Tendo em consideração as questões apresentadas, o Senhor Presidente da Assembleia passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para responder.

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, cumprimentou todos os presentes e respondendo às questões colocadas relativamente à exploração de lítio, informou que não disponha de mais informação para acrescentar ao que foi dito na última Assembleia, pelo que deveriam aguardar serenamente pela prospecção para verificar se há ou não interesse na exploração de lítio no nosso concelho, lembrando, que não é da competência do Município esta decisão. No que respeita às habitações, referiu que a Senhora Vereadora Eng.^a Sílvia Ferreira dará conhecimento das habitações objeto de construção e qual o ponto da situação. E

³ Documento n.º 3, páginas 1-2.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

respondendo à Senhora Deputada Municipal, Dra. Maria do Rosário, informou que o prazo médio de pagamento estava na prestação de contas e na ficha da DGAL à data de 31 de dezembro e relativamente à ficha da DGAL, informou que relativamente ao 1.º trimestre a ficha ainda não havia sido publicada, esclarecendo contudo que o Município de Tábua reduziu o endividamento em 9,91% e os Municípios Portugueses em 3,57%.

De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra à Eng.ª Sílvia Ferreira, que iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e dando conhecimento do seguinte: «*Relativamente às moradias ardídas com que efetivamente tenho trabalhado a tempo inteiro, das 79 candidaturas, 41 foram aprovadas, 38 tiveram proposta de não aprovação, na presente data estão todas elas normalizadas. Ficaram a cargo da CCDRC 16 moradias, das quais se encontram os trabalhos concluídos pelo empreiteiro, relativamente a 11, no entanto apenas 10, têm Auto de entrega. E das 42 candidaturas aprovadas, 20 estão concluídas, incluindo no que respeita ao seu apetrechamento, sendo que parte das reconstruções foi assumida pelos próprios, com o apoio da CCDRC. Isto tem sido um processo bastante moroso, complexo a nível de documentação, felizmente temos regras a cumprir. Tem sido um processo moroso porque lidamos com pessoas de idade, com pessoas que perderam bens, como fotografias e isto não podemos restituir e isto faz com que tenhamos tido uma proximidade de trabalho com as pessoas».* Terminou, abordando os procedimentos em relação à das casas.

Intervieio novamente a Deputada Municipal, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do Grupo Municipal do PS, referindo: «*segundo o que foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara não sabemos se vai ou não haver prospecção de lítio, como tal, só quando houver resposta nos poderemos pronunciar acerca da Moçâo. O facto do Partido Socialista votar contra esta Moçâo não significa que estejamos a favor desta exploração de lítio no nosso Concelho, mas porque não dispomos de informação qualificada para tomarmos uma posição neste momento, pelo que não podemos votar a favor desta Moçâo».*

Havendo necessidade de analisar a Moçâo apresentada pela Senhora Deputada Dra. Sandra Correia e, tendo em consideração o pedido feito pela Dra. Maria do Rosário, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu 3 minutos a todos os presentes para o efeito.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Após o intervalo, solicitou o uso da palavra a Deputada Municipal Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, tendo dito: «*A bancada do PSD esteve reunida, é um facto que todos nós somos sensíveis ao problema ambiental que este tipo de manuseamento pode provocar, podendo causar graves resultados negativos para a vida das comunidades. Relativamente a esta Moção em concreto, nós consideramos que tem aqui um problema, neste momento, o prazo de reclamação já foi ultrapassado, portanto nós estarmos a tomar aqui uma decisão de votar contra não faz sentido, não se aplica. De facto, concordando com a bancada do PS, num futuro próximo a abordagem terá mesmo que ser feita e aí sim, ser tomada uma decisão concreta, que será muito importante face a uma intervenção destas, também não sabemos como a prospecção vai ter impacto, mas agradecia que a Câmara nos mantivesse sempre informados de qualquer situação que fosse detetada, que fosse prejudicial».*

De seguida, dada a palavra à Deputada Municipal Senhora Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia, Membro eleito pela CDU – Coligação Unitária – PCP-PEV, a mesma disse que «*a proposta de votação da Moção da CDU, é no sentido da Assembleia ponderar bem e votar no sentido de, enquanto os pressupostos acima transcritos de um a quatro, não estivessem devidamente salvaguardados que se devia votar contra o deferimento da concessão, bem como a autorização da prospecção. Sendo certo que quando foi redigida esta Moção, não tinha conhecimento que não tinha sido exercida a reclamação no prazo previsto de 09 de junho. As bancadas parlamentares votarão conforme entenderem, o que lamento são as palavras que são dirigidas à Moção e nos termos em que o são, de facto é tarde, eu sou só uma, e faço aquilo que o tempo me permite e que eu consigo fazer. E não é a más horas, é a boas horas, é uma Moção que apresenta uma proposta e que está intrinsecamente relacionada com questões que preocupam as pessoas de Tábua, Midões, Vila Nova de Oliveirinha e Oliveira do Hospital e que de alguma forma tem surtido alguma relevância nas redes sociais, na comunicação social, nos noticiários, etc. Há um papel que eu não faço, de locutora de continuidade dos anos 80 da RTP, eu não venho para aqui papaguear o que a Câmara faz de bom ou de mau, e agradecimentos para trás e para a frente».*

Atendendo ao exposto, o Senhor Presidente da Assembleia passou de novo a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, que salientou: «*Entendo a posição da bancada do PS e do PSD, que é a posição mais sensata neste momento. Eu mesmo*



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

tenho muitas dúvidas, com uma franja tão pequena, com um espaço tão diminuto, que venha a existir a prospeção no concelho de Tábua, há concelhos em que a área é muito maior, temos uma faixa tão pequena que duvido algum dia venha a haver exploração. De qualquer modo, devemos estar atentos, obviamente, contudo entendo que tendo a entidade tido parecer favorável do Ministério do Ambiente e tendo autorizado a prospeção, devemos deixar decorrer o processo».

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou então à votação a Moção apresentada pela Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia, Membro eleito pela CDU – Coligação Unitária – PCP-PEV.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: vinte e quatro;

Abstenções: seis;

Votos a favor: um.

Rejeitada por **MAIORIA**, a Moção apresentada pela CDU – Coligação Unitária – PCP-PEV.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período da ordem do dia.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Antes de passar aos pontos da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal esclareceu ser necessário acrescentar na parte da transferência de competências em matéria da “cultura”, para 2020, prevista no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro e cuja aceitação de transferência de competência, para o ano de 2019, foi já aprovada na assembleia municipal do passado dia 28 de fevereiro e também o ano de “2019” quanto à área da “saúde”, uma vez que esta matéria ainda não havia sido discutida e que, por lapso, não foram mencionados na ordem do dia da presente assembleia, pedindo assim para tais assuntos serem colocados igualmente à discussão e votação, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20.º no Regimento da Assembleia Municipal, face à urgência dos mesmos.

Informou ainda ser necessário acrescentar no ponto 10 os anos 2019 e 2020.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, appearing to be a signature of the Mayor or President of the Assembly.

Posta à votação a inclusão dos referidos acréscimos aos pontos da ordem do dia, foi a mesma **aprovada** por **UNANIMIDADE** dos votos dos membros presentes.

1. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto mencionado em epígrafe, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Sobre o exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

2. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocada à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, sobre a situação financeira do Município de Tabua, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento e não tendo sido solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3. DELIBERAR SOBRE A ACEITAÇÃO (E MANUTENÇÃO, FACE À SUA ACEITAÇÃO ANTERIOR) OU NÃO ACEITAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS PARA O MUNICÍPIO, PARA O ANO 2020, NOS DECRETOS-LEIS N.º S 97/2018, DE 27 DE NOVEMBRO, 98/2018, DE 27 DE NOVEMBRO, 100/2018, DE 28 DE NOVEMBRO, 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, 103/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, 104/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, 105/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, 106/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, 107/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, 22/2019, DE 30 DE JANEIRO, RESPECTIVAMENTE REFERENTE ÀS ÁREAS SETORIAIS DE “PRAIAS”, “EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR”, “VIAS DE COMUNICAÇÃO (ESTRADAS)”, “JUSTIÇA”, “APOIO ÀS EQUIPAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS”, “ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO”, “HABITAÇÃO”, “GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO SEM UTILIZAÇÃO”, “ESTACIONAMENTO PÚBLICO” E “CULTURA”:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento da necessidade de proceder à votação da aceitação ou não aceitação da transferência de competências previstas nos Decretos-Lei n.ºs 97/2018, de 27 de novembro, 98/2018, de 27 de novembro, 100/2018, de 28 de novembro, 101/2018, de 29 de novembro, 103/2018, de 29 de novembro, 104/2018, de 29 de novembro, 105/2018, de 29 de novembro, 106/2018, de 29 de novembro, 107/2018, de 29 de novembro e 22/2019, de 30 de janeiro, respetivamente referente às áreas setoriais de “praias”, “exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar”, “vias de comunicação (estradas)”, “justiça”, “apoio às equipas de proteção permanente das associações de bombeiros voluntários”, “estruturas de atendimento ao cidadão”, “habitação”, “gestão do património imobiliário público sem utilização”, “estacionamento público” e “cultura”, para o ano 2020.

Recordou que as mesmas transferências de competências foram aceites para o ano 2019, de acordo com a deliberação tomada pelo Órgão Deliberativo na sua Sessão Extraordinária de 30 de janeiro de 2019 e quanto à cultura, conforme referido, na Sessão Ordinária de 28 de fevereiro de 2019.

Discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, com votações setor a setor ou diploma a diploma, para maior clareza e ainda que a lei apenas obrigue a comunicar a não pretensão de transferência de competências à Direção-Geral das Autarquias Locais, a aceitação ou não aceitação da transferência das competências previstas para o Município, nos Decretos-Leis n.ºs 97/2018, de 27 de



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

novembro, 98/2018, de 27 de novembro, 100/2018, de 28 de novembro, 101/2018, de 29 de novembro, 103/2018, de 29 de novembro, 104/2018, de 29 de novembro, 105/2018, de 29 de novembro, 106/2018, de 29 de novembro, 107/2018, de 29 de novembro e 22/2019, de 30 de janeiro, para o ano 2020.

Posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “praias”, **para o ano 2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **MAIORIA**, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano 2020.

Posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “exploração das modalidades afins de jogo de fortuna ou azar”, **para o ano 2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **MAIORIA**, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano 2020.

Posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “vias de comunicação”, **para o ano 2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **MAIORIA**, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano 2020.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “*justiça*”, **para o ano 2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **MAIORIA**, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano 2020.

Posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “*apoio às equipas de proteção permanente das associações de bombeiros voluntários*”, **para o ano 2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: zero;

Abstenções: um;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **MAIORIA**, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano 2020.

Posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “*estruturas de atendimento ao cidadão*”, **para o ano 2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **MAIORIA**, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano 2020.

Posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “*habitação*”, **para o ano 2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Votos de não aceitação: um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **MAIORIA**, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano 2020.

Posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “gestão do património imobiliário público sem utilização”, **para o ano 2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **MAIORIA**, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano 2020.

Posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “estacionamento público”, **para o ano 2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **MAIORIA**, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano 2020.

Posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências referente à área setorial da “cultura”, **para o ano 2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **MAIORIA**, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano 2020.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Atendendo ao exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

4. DELIBERAR SOBRE A ACEITAÇÃO (E MANUTENÇÃO, FACE À SUA ACEITAÇÃO ANTERIOR) OU NÃO ACEITAÇÃO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS A DESCENTRALIZAR, PARA O ANO 2020, NOS TERMOS DO PREVISTO NOS DECRETOS-LEIS N.º S 99/2018, DE 28 DE NOVEMBRO, 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, 102/2018, DE 29 DE NOVEMBRO E 103/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, RESPECTIVAMENTE REFERENTE ÀS ÁREAS SETORIAIS DE “TURISMO”, “JUSTIÇA”, “FUNDOS EUROPEUS E DOS PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS” E “DEFINIÇÃO DA REDE DOS QUARTEIS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO”:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento da necessidade de proceder à votação da aceitação ou não aceitação da transferência das competências previstas nos Decretos-Lei n.ºs 99/2018, de 28 de novembro, 101/2018, de 29 de novembro, 102/2018, de 29 de novembro e 103/2018, de 29 de novembro, respetivamente respeitante às áreas setoriais de “turismo”, “justiça”, “fundos europeus e dos programas de captação de investimentos” e “definição da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e na elaboração de programas de apoio”, **para o ano 2020**.

Recordou que as mesmas transferências de competências foram aceites para o ano 2019, de acordo com a deliberação tomada pelo Órgão Deliberativo na sua Sessão Extraordinária de 30 de janeiro de 2019.

Discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a aceitação ou não aceitação pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra da transferência das competências a descentralizar, previstas nos Decretos-Lei n.ºs 99/2018, de 28 de novembro, 101/2018, de 29 de novembro, 102/2018, de 29 de novembro e 103/2018, de 29 de novembro, para o ano 2020.

Assim, posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “turismo”, **para o ano 2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Votos de não aceitação: um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **MAIORIA**, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano 2020.

Posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “*justiça*”, **para o ano 2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **MAIORIA**, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano 2020.

Posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “*fundos europeus e captação de investimento*”, **para o ano 2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **MAIORIA**, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano 2020.

Posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências referente à área setorial respeitante à “*definição da rede dos quarteis de bombeiros voluntários e na elaboração de programas de apoio*”, **para o ano 2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: zero;

Abstenções: um;

Votos de aceitação: trinta;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por **MAIORIA**, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano 2020.

Atendendo ao exposto, terminada a votação e não tendo sido solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

5. DELIBERAR SOBRE A ACEITAÇÃO OU (CONTINUAÇÃO DA) NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NOS DOMÍNIOS DA PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DA SEGURANÇA DOS ALIMENTOS, PARA O ANO 2020, NOS TERMOS DO PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 20/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta 8/P/2019, de 07 de junho de 2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, respeitante à transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, referente à área setorial de “Proteção e Saúde Animal”, que se faz acompanhar pelo extrato da Minuta da Ata n.º 12/2019, respeitante à deliberação n.º 157 tomada na Reunião da Câmara de 13 de junho p.p., documentos distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

O Senhor Presidente da Assembleia justificou então a votação do referido diploma, mais uma vez no âmbito da descentralização de competências para os municípios, face à disposição legal de que os municípios que não pretendam a transferência das competências previstas no referido diploma legal para o ano 2020, devem comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, por deliberação da assembleia municipal, até 30 de junho de 2019.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Intervieio a Deputada Municipal, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, questionando se já há algum conhecimento do tipo de envelope financeiro relacionado com este item, que suporte a decisão do Executivo da “não aceitação” desta transferência de competências.

Atendendo à questão apresentada, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Tavares, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, para esclarecer.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Câmara relembrou que tal como já foi dito na Assembleia anterior, não há qualquer envelope financeiro nesta área de “*Proteção e Saúde Animal*”, daí entender não deve ser aceite essa competência, sendo esse o sentido proposto pela Câmara.

Não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a aceitação ou não aceitação da transferência de competências prevista para o Município no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, **para o ano 2020**.

Assim, posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “*Proteção e Saúde Animal*”, **para o ano 2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: trinta e um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: zero;

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a não aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano 2020.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para ponto seguinte.

6. DELIBERAR SOBRE A ACEITAÇÃO OU NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, COM PRODUÇÃO DE EFEITOS PARA O ANO LETIVO 2019/2020:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta 9/P/2019, de 07 de junho de 2019, do Senhor Presidente da Câmara, e informação n.º 06/2019, do Gabinete de Educação, respeitante à transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, referente à área setorial da “*Educação*”, que se faz acompanhar pelo extrato da Minuta da Ata n.º 12/2019, respeitante à deliberação n.º 175 tomada na Reunião da Câmara de 13 de junho p.p., documentos distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Assembleia informou que a Câmara Municipal de Tábua não pretende no âmbito da descentralização de competências para os municípios, a transferência da competência no domínio da Educação para o ano letivo 2019/2020 e que, face à disposição legal em questão, esse facto deve ser comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, por deliberação da Assembleia Municipal, até 30 de junho de 2019.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Dada a palavra à Deputada Municipal, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, no uso dela esclareceu que «*independente da aceitação ou não aceitação das competências que estão agora em discussão, eu fiquei bastante impressionada com este documento relativamente às escolas, em que pelas fotografias me faz temer pela vida dos jovens e das crianças. Algumas fotografias são tão reveladoras de graves problemas que devemos conhecer (não estou a criticar) e devemos estar realmente preocupados com o estado em que estão parte de algumas escolas e gostava que o Senhor Presidente dissesse o que é necessário fazer e que esforços é que vai desenvolver para que sejam realmente recuperadas o mais brevemente possível.*

Respondendo à Deputada Municipal, Dra. Maria do Rosário Fonseca, o Senhor Presidente da Câmara, referiu que efetivamente é uma situação que o preocupa e que já fizeram chegar ao Ministério da Educação e às entidades responsáveis uma proposta da Câmara e chamada de atenção relativamente às situações verificadas.

Informou ainda que quando tomaram a deliberação em reunião de Câmara, o Ministério da Educação ainda não se tinha pronunciado e quando se pronunciaram, foi no sentido de manter rigorosamente a proposta feita inicialmente.

Adiantou ser a Escola da responsabilidade do Ministério da Educação, pelo que, em seu entender, se não houver transferência de verbas, um “envelope financeiro” suficiente para cobrir as situações verificadas, a Câmara não está disponível para assumir as competências em questão para o ano letivo 2019-2020. Relativamente ao ano letivo 2020-2021, o Executivo entende que poderá haver alguma margem para negociação ainda neste período, pelo que a proposta para este ano letivo irá à próxima Assembleia Municipal, **em setembro**.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a aceitação ou não aceitação da transferência de competências prevista para o Município no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, **para o ano letivo 2019/2020**.

Assim, posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências referente à área setorial da “*Educação*”, **para o ano letivo 2019/2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: trinta e um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: zero;

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a não aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano letivo 2019/2020.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para ponto seguinte.

7. DELIBERAR SOBRE A ACEITAÇÃO OU NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, COM PRODUÇÃO DE EFEITOS PARA O ANO LETIVO 2019/2020:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta 7/P/2019, de 07 de junho de 2019, do Senhor Presidente da Câmara, respeitante à transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, referente à área setorial da “*Educação*”, que se faz acompanhar pelo extrato da Minuta da Ata n.º 12/2019, respeitante à deliberação n.º 155 tomada na Reunião da Câmara de 13 de junho p.p., documentos distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a aceitação ou não aceitação pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra da transferência das competências a descentralizar, previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, **para o ano letivo 2019/2020**.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências para a entidade intermunicipal, referente à área setorial da “Educação”, **para o ano letivo 2019/2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **MAIORIA**, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano letivo 2019/2020.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

8. DELIBERAR SOBRE A ACEITAÇÃO OU NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA SAÚDE, PARA OS ANOS DE 2019 E 2020, NOS TERMOS DO PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta 6/P/2019, de 07 de junho de 2019, do Senhor Presidente da Câmara e Ofício n.º 264/2019, datado de 08 de fevereiro, do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, respeitante à transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, referente à área setorial da “Saúde”, que se faz acompanhar pelo extrato da Minuta da Ata n.º 12/2019, respeitante à deliberação n.º 156 tomada na Reunião da Câmara de 13 de junho p.p., documentos distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

O Senhor Presidente da Assembleia informou não pretender a Câmara Municipal de Tábua, no âmbito da descentralização de competências para os municípios, a transferência da competência no domínio da Saúde para os anos de 2019 e de 2020 e que, face à lei, esse facto deve ser comunicado à DGAL, por deliberação da Assembleia Municipal, até 30 de junho de 2019.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Tabua, is positioned in the top right corner of the document.

No início deste ponto foi solicitada a palavra pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Usando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara informou, não existir uma proposta respeitante à matéria da saúde, uma vez que a ARS não respondeu aos pedidos de esclarecimento feitos pela Câmara.

Terminou esclarecendo que a Câmara ponderou esta situação, contudo, tendo em consideração a falta de recursos humanos, de equipamento técnico e existindo aparelhos que estão obsoletos ou inoperacionais no Centro de Saúde, a Câmara não pode assumir esta responsabilidade sem primeiro negociar com a entidade responsável.

Não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a aceitação ou não aceitação da transferência de competências prevista para o Município no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, **para os anos de 2019 e de 2020**.

Assim, posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências referente à área setorial da “Saúde”, **para os anos de 2019 e de 2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro**, da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: trinta;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: zero;

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a não aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para os anos 2019 e 2020.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para ponto seguinte.

9. DELIBERAR SOBRE A ACEITAÇÃO OU NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA SAÚDE, PARA OS ANOS 2019 E 2020, NOS TERMOS DO PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta 7/P/2019, de 07 de junho de 2019, do Senhor Presidente da Câmara, respeitante à transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro,



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

referente à área setorial da “Saúde”, que se faz acompanhar pelo extrato da Minuta da Ata n.º 12/2019, respeitante à deliberação n.º 155 tomada na Reunião da Câmara de 13 de junho p.p., documentos distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a aceitação ou não aceitação pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra da transferência das competências a descentralizar, previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, **para os anos 2019 e de 2020**.

Assim, posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências para a entidade intermunicipal, referente à área setorial da “Saúde”, **para os anos 2019 e de 2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **MAIORIA**, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para os anos 2019 e de 2020.

Nada mais havendo a tratar e não tendo sido solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

10. DELIBERAR SOBRE A ACEITAÇÃO OU NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS REGULAR EM VIAS NAVEGÁVEIS, PARA OS ANOS 2019 E 2020, NOS TERMOS DO PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 58/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta 7/P/2019, de 07 de junho de 2019, do Senhor Presidente da Câmara, respeitante à transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, referente à área setorial dos “Transportes em vias navegáveis interiores”, que se faz



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

acompanhar pelo extrato da Minuta da Ata n.º 12/2019, respeitante à deliberação n.º 155 tomada na Reunião da Câmara de 13 de junho p.p., documentos distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Não tendo sido solicitados esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a aceitação ou não aceitação pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra da transferência das competências a descentralizar, previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, **para os anos 2019 e 2020**.

Assim, posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências para a entidade intermunicipal referente à área setorial de “*Transportes em vias navegáveis interiores*”, **para os anos 2019 e 2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **MAIORIA**, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para os anos 2019 e 2020.

Não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

11. APRECIAÇÃO DA POSIÇÃO ASSUMIDA PELOS ÓRGÃOS DE FREGUESIA E DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS, NOS TERMOS DO PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL:

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou sobre a publicação do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, diploma que concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, e o qual contém uma disposição que possibilita a assembleia municipal deliberar, sob proposta da câmara municipal, manter no âmbito da intervenção do município as competências a transferir, pelo que não tendo conhecimento da referida proposta deixa assim apenas para apreciação do Senhores Deputados Municipais o assunto em questão.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Tabua, is positioned in the top right corner of the document. A small blue circular stamp is also visible near the signature.

Foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Começou por intervir o Deputado Municipal, Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo, Membro eleito pelo PPD/PSD, e depois de novamente cumprimentar todos os presentes, disse não compreender a posição dos Senhores Presidentes de Junta em não aceitarem as transferências de todas as competências do Município para os Órgãos de Freguesia como dispõe o Decreto-Lei n.º 57/2019.

Referiu que as Juntas de Freguesia são os órgãos de Estado que se encontram mais próximos dos cidadãos, pelo que, em seu entender, são esses que deveriam ter acesso às competências, visando facilitar burocracias, exercendo livremente os seus orçamentos para o bem-estar da população, acrescentando «*as Juntas de Freguesia sem financiamento que lhes concede autonomia financeira são instituições meramente representativas, ficando sem poder de ação e gestão, não podendo decidir por si só a gestão e apoios à população. Com a rejeição deste diploma perdem uma oportunidade para começar a planejar e a estruturar as suas Juntas de Freguesia, porque quanto mais cedo começassem a formar equipas, a formar pessoas para as funções, iriam desempenhar melhor, pois em 2021 serão impostas por lei.*

Disse depois que os Senhores Presidentes de Junta alegaram, para a rejeição das competências, entre outros, a falta de recursos humanos e logística necessária para a sua implantação e não serem convededores do pacote financeiro associado às transferências de competências e discordando destes argumentos apresentados, questionou os Presidentes de Junta presentes sobre o seguinte: «*Nas vossas freguesias hoje, quem gera a manutenção dos espaços verdes? Quem faz a limpeza das vias e dos espaços públicos? Não são as Juntas? Não são os Senhores com os recursos financeiros e humanos que têm hoje? Então como vêm argumentar que não têm recursos humanos nem financeiros? É uma contradição. Ou será que se limitaram a fazer o que o Senhor Presidente da Câmara vos impôs?*

De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra à Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões, Senhora Susana Filipa Pereira de Oliveira, a qual, no uso da palavra, começou por cumprimentar todos os presentes e deu conhecimento da posição tomada pelos Órgãos da Freguesia de Póvoa de Midões



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

em relação à rejeição da transferência de competências, conforme documento⁴ escrito que entregou à Mesa da Assembleia Municipal, documento este que se dá por integralmente reproduzido e que fica anexo à presente ata, discordando da posição assumida pelo Senhor Deputado Vitor Melo.

Foi depois solicitada a palavra pelo Presidente da Junta de Freguesia da Carapinha, Senhor Rogério Manuel Lopes Neves, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Usando da palavra, o Senhor Rogério Neves cumprimentou todos os presentes e apresentou igualmente à Mesa da Assembleia Municipal um documento escrito com a sua intervenção, documento⁵ que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Na sua intervenção, informou que a Freguesia da Carapinha não vai assumir as competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019 e propõe a criação de uma comissão, com elementos do Município, Junta de Freguesia e outras entidades que possam dar contributos, para trabalhar em conjunto esta matéria.

Intervio depois o Deputado Municipal, Senhor Rui Brito Pereira, do Grupo Municipal do PS, cumprimentando todos os presentes e apresentou também à Mesa da Assembleia Municipal um documento⁶ com a sua intervenção, o qual se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Dirigindo-se aos Presidentes das Juntas de Freguesia, manifestou o seu desagrado e preocupação, tendo em consideração o discurso do Deputado Senhor Vítor Melo, e salientou que alguns não sabem aquilo que querem, enquanto outros sabem muito bem aquilo que querem e a realidade da implicação da lei em questão. Terminou, realçando «*fazer politica não é fazer politiquice, com base em falsidades e incoerências!*»

No uso da palavra, a Presidente da União das Freguesias de Ázere e Covelo, Senhora Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço, cumprimentou todos os presentes e disse «*As Juntas estão a ser apontadas como um elo de não querer o desenvolvimento nas suas freguesias, mas temos que ser realistas. Temos que saber ponderar, saber o melhor para as nossas terras, para aqueles que votaram em nós, e para aqueles que não votaram, estamos lá para servir o povo e o povo são eles todos.*

⁴ Documento n.º 4, páginas 1-2.

⁵ Documento n.º 5, página 1.

⁶ Documento n.º 6, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foi aqui dito pelo Senhor Vítor Melo que a não aceitação foi imposta pelo Senhor Presidente da Câmara, mas não foi, sabe porquê? Porque a minha União de Freguesias tem um Executivo, Presidente, Secretário, Tesoureiro e, somos nós que analisamos dentro da nossa União e se tivermos que decidir a bem, decidimos a bem. Se tivermos que decidir a mal decidimos a mal», acrescentando que a decisão tomada pela União de Freguesias em questão foi tomada pelos dois Órgãos da Freguesia e que ao aceitar uma deliberação de aceitação de competências iria pôr em risco o desenvolvimento da Freguesia por falta de recursos, referindo ainda «fazemos alguns serviços, evidente, mas não há Juntas que estejam preparadas para aceitar este tipo de deliberação, é uma deliberação que tem que ser ponderada, amenizada pelo tempo e depois ser implementada».

Referindo-se depois a um comunicado elaborado pelo PPD/PSD, disse «surpreende-me quando dizem que os “Senhores Presidentes das Juntas de Freguesias aceitando este tipo de diploma, as verbas do estado viriam diretamente do estado para as Juntas todos os dias 15”. Sabe quais são esses valores? Gostaria de saber. Também no comunicado, diz no fim “não somente para alguns privilegiados”, quais são esses privilegiados? Há que distinguir quem são os privilegiados» e terminou esclarecendo que, em seu entender, este Decreto-Lei tem que ser ponderado, uma vez que ao estar a aceitar estas competências vamos estar a prejudicar no futuro o desenvolvimento das Freguesias, do povo em geral, pelo que se torna imprescindível rever esta situação, ponderadamente, para que ninguém seja prejudicado.

Intervieio depois e uma vez mais, o Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo, Membro eleito pelo PPD/PSD, salientando que nas sessões da Assembleia Municipal é necessário manter a ordem e respeito uns pelos outros, sendo que os presentes devem ser coerentes e respeitar as opiniões dos outros, não havendo necessidade de adjetivar uns e outros, uma vez que quando se parte para o insulto, só se evoca a falta de capacidade de argumentação daquilo que se está a tratar.

Em relação ao comunicado do PSD, esclareceu que o mesmo transpõe apenas o que está no Decreto-Lei n.º 57/2019 e que não está a caluniar ou maltratar alguém, sendo apenas um documento verídico.

De seguida abordou o disposto no artigo 8.º, nºs 1 e 12 do diploma legal em análise, em relação à transição de trabalhadores e postos de trabalho, esclarecendo



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

que podem transitar para as Juntas recursos humanos da Câmara através de acordos/protocolos.

Em relação às receitas financeiras, invocou o disposto no artigo 9.º, n.ºs 1, 2 e 3 do mesmo diploma, referindo «quando os Senhores Presidentes de Junta alegam não ter pacotes financeiros para poderem exercer as competências transferidas, esse argumento não é real, o que lhes foi dito foi só a parte do Decreto-Lei “Responsabilidades”, não lhes foi dito os proveitos, disponibilidade das verbas, através da transferência da DGAL todos os dias, 15 do mês e, caso as verbas previstas sejam insuficientes podem ser reforçadas. Receitas através de cobrança de taxas e licenças, que as próprias Juntas passavam a cobrar, e que não iriam para a Câmara.

Mais referiu o Senhor Vítor Melo que «com o decreto-lei os Senhores Presidentes de Junta tinham possibilidade de reforçar os seus recursos humanos e financeiros gradualmente até 2021» e terminou a sua intervenção salientando não compreender a posição dos Presidentes de Junta em não aceitar a transferência de competências.

Dada depois a palavra à Deputada Municipal Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, a mesma realçou que todos querem o melhor possível para o concelho, sendo essa a razão pela qual a bancada do PSD acordou transferir as competências todas para a Câmara, que a Câmara quis assumir, salientou que os Presidentes de Junta têm feito milagres, conhecem o terreno “como as palmas das suas mãos”, conhecem a população, conhecem as necessidades, conhecem tudo, pelo que, em seu entender, as Juntas são muito mais eficazes, mais eficientes para ajudar os cidadãos e receber estas competências e terminou dizendo «gostava que houvesse um debate diferente sobre esta situação. Até pegando na intervenção do Senhor Rogério que foi bastante boa e gostei de o ouvir. Assim como gostei de ouvir aquelas intervenções mais aguerridas, é aqui o sítio certo. Não interessa discordarmos uns dos outros, não é importante, importante é chegarmos a conclusões e arranjarmos um caminho melhor para o nosso Município, que é isso que todos queremos».

Intervieio, novamente, a Presidente da União das Freguesias de Ázere e Covelo, Senhora Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço, esclarecendo que todos os presentes são pessoas de bem, todos querem o melhor para as suas freguesias para o seu povo, mas não podem aceitar logo de “rajada” as imposições que estão no diploma



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

em análise. Em seu entender, as Juntas não estão capacitadas para uma intervenção em pleno. É in necessário ponderar todas as intervenções estipuladas, sendo evidente que as Juntas já fazem alguns serviços, mas para fazê-lo em pleno é necessário fazer com qualidade e pessoal qualificado.

De seguida, o Senhor Vereador Prof. António Luís da Silva Martins solicitou o uso da palavra, em defesa de sua honra, o que lhe foi concedido e, no uso dela, esclareceu que «o comunicado pode ter eventualmente vocabulário que suscite interpretações mais dúbias e interpretadas como algo, agressivas. É um comentário político e tem de ser entendido como tal».

Continuou, dizendo «Relativamente ao conteúdo versado aqui pelos Senhores Presidentes de Junta, concordo sobejamente com o trabalho que é feito pelas Juntas de Freguesia. Faço só aqui referencia quando se diz “as dificuldades que existem da transferência de competências”. O momento fulcral neste processo é a negociação que está a ser feita entre as Juntas de Freguesia e a Câmara que está pasmado no Decreto-Lei n.º 57».

Interveio depois o Deputado Municipal, Senhor Rui Brito Pereira, do Grupo Municipal do PS, manifestando o seu desagrado em relação ao comunicado do PSD, referindo que o conteúdo do mesmo não corresponde à realidade. Lamentou as afirmações feitas no mesmo, as quais, em seu entender, correspondem a *um atestado de incompetência aos membros das Assembleias de Freguesia, chamando-os de "totozinhos", que não sabem aquilo que querem*. Terminou referindo que a transferência de competências para as Juntas de Freguesia deve ser feita com rigor, ponderação e tendo em conta a especificidade de cada Junta e União de Freguesias.

Interveio, novamente, o Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo, Membro eleito pelo PPD/PSD e disse «Nunca me ouviram dizer que as Juntas de Freguesia deviam aceitar as transferências de competências em pleno, mas sim aceitar algumas para gradualmente, irem, quer em recursos financeiros, quer em recursos humanos, apetrechando as Juntas».

Atendendo às várias questões suscitadas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Tavares, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal sobre esta importante matéria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção começando por dizer que em sua opinião não havia necessidade do assunto ser debatido na Assembleia, porque é um assunto da exclusiva competência das Assembleias de Freguesia e das Juntas de Freguesia.

Dirigindo-se ao Senhor Vítor Melo, lamentou as insinuações em relação à imposição da não aceitação de competências por parte das Freguesias, frisando que não impõe nada a ninguém.

Disse depois o Sr. Presidente da Câmara ter estado numa reunião do Conselho Intermunicipal e que as primeiras pessoas a pedir a palavra sobre esta matéria foram dois Presidentes de Câmara do PSD, em que a maioria das Juntas são do PSD, e foram os primeiros a dizer que não aceitariam competências nenhuma, não podendo confundir-se as Juntas de Freguesia de grandes cidades, com orçamentos de milhões e que podem assumir as competências, uma vez que já têm equipamento e pessoal técnico qualificado e a funcionar o dia inteiro, com as pequenas Juntas de Freguesia.

Terminou lamentando também o conteúdo do comunicado do PSD, que em seu entender, é um atestado de incompetência aos Senhores Presidentes de Junta.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

12. APROVAÇÃO DA 5.^a PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta referente à 5.^a Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, elaborado pela Dra. Alexandra Bento, Jurista, e Eng.^a Luísa Marques, Chefe de Divisão, que se faz acompanhar pelo extrato da Minuta da Ata n.^o 11/2019, respeitante à deliberação n.^o 143 tomada na Reunião Pública da Câmara de 23 de maio p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a 5.^a Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e nove.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

- concordar e aprovar a 5.^a Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas;

- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República 2.^a Série e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Atendendo ao exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

13. REVOGAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE TÁBUA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Informação datada de 10 de maio de 2019, da Dra. Alexandra Bento, Jurista, propondo a revogação do Regulamento de Atribuição de Apoio às Associações Desportivas de Tábua, regulamento n.º 142/2013, publicado em Diário da República II Série, em 19 de abril de 2013, que se faz acompanhar pela Certidão do extrato da Minuta da Ata n.º 10/2019, respeitante à deliberação n.º 137 tomada na Reunião da Câmara de 16 de maio p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Usando da palavra, a Deputada Municipal Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, Líder do Grupo Municipal PPD/PSD, solicitou alguns esclarecimentos quanto à informação presente, uma vez que, em seu entender, o documento apresentado não é esclarecedor face à nova legislação em vigor e à legislação existente.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Tavares, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que existiam dois regulamentos para as mesmas matérias, pelo que se propõe a revogação de um deles, tendo em consideração a nova legislação em vigor.

Discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a revogação do Regulamento de Atribuição de Apoio às Associações Desportivas de Tábua.

Da contagem dos votos dos vinte e oito Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: cinco;

Votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **MAIORIA**, a revogação do Regulamento de Atribuição de Apoio às Associações Desportivas de Tábua, regulamento n.º 142/2013, publicado em Diário da República II Série, em 19 de abril de 2013.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

14. APROVAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E A FREGUESIA DA CARAPINHA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/MINUTA, CONFORME PROPOSTA DA RESPETIVA FREGUESIA:

Presente o Processo Administrativo sobre o assunto referido em epígrafe, acompanhado da Minuta da Ata n.º 12/2019, no que diz respeito à deliberação n.º 158 tomada na Reunião da Câmara Municipal de 13 de junho de 2019, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foi solicitada a palavra pelo Presidente da Junta de Freguesia da Carapinha, Senhor Rogério Manuel Lopes Neves, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, tendo apresentado à Mesa um documento escrito com a sua intervenção, documento⁷ que se dá por integralmente reproduzido em anexo, onde congratula o Município de Tábua pela assinatura do protocolo em questão.

Interveio o Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo, Membro eleito pelo PPD/PSD, dizendo que este caso é um bom exemplo de transferências de competências, visto que a gestão do abastecimento de água à população encontra-se na gestão da Junta de Freguesia, sendo a água mais barata do Concelho, tendo sido conseguido pelo PSD na altura.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Tavares, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

Usando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara abordou detalhadamente o processo e esclareceu que por força da lei publicada em janeiro de 2015, a Junta de Freguesia da Carapinha e a União das Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, tinham de entregar a concessão da água ao Município ou a outra entidade concessionária. Em 2010 foram promovidas várias reuniões com as entidades intervenientes, nomeadamente, da área da Saúde, ERSAR, respetivas Juntas de Freguesia e Águas do Planalto, onde chegaram à conclusão que a solução ideal, neste caso em concreto, era manter as águas na esfera das Freguesias.

Uma vez discutido este ponto e tendo em consideração que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, nomeadamente através da celebração de contratos interadministrativos, conforme previsto nos artigos 116.º e 120.º da referida Lei, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a celebração do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Tábua e a Junta de Freguesia da Carapinha para a prestação do serviço público de abastecimento de água.

⁷ Documento n.º 7, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Da contagem dos trinta Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, concordar com a celebração do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Tábua e a Junta de Freguesia da Carapinha para a prestação do serviço público de abastecimento de água, em conformidade com o disposto na Minuta apresentada e ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo sido presente à reunião da Junta de Freguesia supra referida, em conformidade com o disposto no artigo 16.º, n.º 1, alíneas i) e j), da referida Lei, e consequentemente submetido à Sessão da Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea g), do mesmo diploma.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

15. APROVAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PINHEIRO DE COJA E DE MEDA DE MOUROS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DE MEDA DE MOUROS/MINUTA, CONFORME PROPOSTA DA RESPECTIVA FREGUESIA:

Presente o Processo Administrativo sobre o assunto referido em epígrafe, acompanhado da Minuta da Ata n.º 12/2019, no que diz respeito à deliberação n.º 159 tomada na Reunião da Câmara Municipal de 13 de junho de 2019, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição, começando pelo Exmo. Presidente da União das Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, Senhor João Manuel Oliveira Moura, o qual iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e salientou que «*a população de Meda de Mouros*



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

tem de agradecer ao Município o facto de continuar com a posse das águas, porque é um bem para toda a população. Se não fosse o Senhor Mário Loureiro nós já estávamos sem a água, portanto agradeço as diversas diligências e reuniões que fez., Neste momento temos mais um protocolo para assinar que é este que vamos assinar para podermos continuar com as águas, portanto não foi mais ninguém a não ser quem estava na Câmara. Foi apenas ele que nos ajudou.»

Uma vez discutido este ponto e tendo em consideração que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, nomeadamente através da celebração de contratos interadministrativos, conforme previsto nos artigos 116.º e 120.º da referida Lei, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a celebração do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Tábua e a União das Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros para a prestação do serviço público de abastecimento de água, na localidade de Meda de Mouros.

Da contagem dos trinta Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, concordar com a celebração do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Tábua e a União das Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros para a prestação do serviço público de abastecimento de água, na localidade de Meda de Mouros, em conformidade com o disposto na Minuta apresentada e ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo sido presente à reunião da Junta de Freguesia supra referida, em conformidade com o disposto no artigo 16.º, n.º 1, alíneas i) e j), da referida Lei, e consequentemente submetido à Sessão da Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea g), do mesmo diploma.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

16. APROVAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA EMPRESARIAL DA CARAPINHA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo Administrativo respeitante ao Plano de Pormenor da Área Empresarial da Carapinha (PPAEC), que se faz acompanhar pelo extrato da Minuta da Ata n.º 12/2019, respeitante à deliberação n.º 168 tomada na Reunião da Câmara de 13 de junho p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Interveio o Presidente da Junta de Freguesia da Carapinha, Senhor Rogério Manuel Lopes Neves, apresentando à Mesa da Assembleia Municipal um documento⁸ escrito com a sua intervenção, que se dá por integralmente reproduzido em anexo, salientando ser o Plano Pormenor da Carapinha um objetivo da Carapinha e que finalmente, com uma parceria entre o Município e a Freguesia foi possível a sua conclusão.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Tavares, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

O Sr. Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção esclarecendo que foi uma grande luta de ambas as partes, abordando detalhadamente o processo desde o seu início, até à presente data, dando conhecimento de todas as diligências tomadas.

Analizados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o relatório dos resultados da discussão pública e a versão final da proposta do Plano de Pormenor da Área Empresarial da Carapinha (PPAEC), incluindo o respetivo regulamento.

Da contagem dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

⁸ Documento n.º 8, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e nove.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o Plano de Pormenor da Área Empresarial da Carapinha (PPAEC), bem como o relatório dos resultados da discussão pública, a versão final da respetiva proposta e divulgação do referido relatório através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e da página da Internet do Município, nos termos do n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

III – AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Foi dado conhecimento do pedido formulado pelo Eng.º Bruno Santos, residente em Espariz, Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Espariz e Sinde, para expor alguns assuntos na presente Sessão da Assembleia Municipal de Tábua.

Neste âmbito, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Município, que no uso dela endossou cumprimentos a todos os presentes e abordou vários assuntos, incluindo a transferência de competências e os acordos de execução, conforme disposto no documento que entregou à Mesa da Assembleia Municipal, documento⁹ este que se dá por reproduzido e que fica anexo à presente ata.

Propôs a criação de um grupo de trabalho, composto por membros da freguesia, técnicos do Município, tendo em vista a elaboração de um envelope financeiro associado à transferência de competências para as freguesias, que apresentasse trimestralmente a evolução do trabalho em cada assembleia municipal, que estude caso a caso a realidade de cada freguesia e que tente encontrar uma solução conjunta que satisfaça a todos.

De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Senhor Rui Silveiro de Moura, munícipe residente na Rua Quinta das Boiças, freguesia e concelho de Tábua, o qual tem estado em assembleias anteriores e depois de

⁹ Documento n.º 9, páginas 1-3.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

endossar cumprimentos a todos, expôs algumas questões relacionadas com vários processos de reclamações, apresentados na Câmara Municipal, conforme disposto no documento¹⁰ que foi entregue à Mesa da Assembleia Municipal, documento este que se dá por reproduzido e que fica anexo à presente ata.

Atendendo ao exposto, foi solicitada a palavra pelo Senhor Presidente da Câmara, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, na qual abordou sucintamente o historial do processo.

No seguimento da sua intervenção no ponto 11, interveio ainda o Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo, Membro eleito pelo PPD/PSD, referindo, que em defesa de sua honra, pretendia esclarecer algumas situações, dizendo que as duas câmaras do PSD que foram logo contra a descentralização, estão em melhor situação financeira do que a de Tábua e lamentou, profundamente, as palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara, uma vez que, em seu entender, é o dever do Presidente da Câmara ou outro Presidente esclarecer as perguntas, é um dever do Presidente responder às dúvidas suscitadas.

Solicitou depois o uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tábua e no uso dela, solicitou que o Senhor Vítor Melo colocasse as questões que não foram esclarecidas.

Encerrado o assunto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal determinou que se procedesse à elaboração final da Minuta da Ata, o que foi feito, tendo depois colocado a mesma a votação.

Para constar se lavrou a Minuta da Ata, a qual foi aprovada por **UNANIMIDADE**, com vinte e sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

¹⁰ Documento n.º 10, páginas 1-2.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua às 18 horas e 05 minutos.

Para constar se lavrou a presente Ata, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, após aprovação na próxima sessão da Assembleia Municipal.

O Presidente da Mesa:

Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário:

João Luiz Alves Fiúza

O Núcleo de Apoio:

Dra. Liliana Marina Fonseca Cristóvão